



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 064/2014 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível superior em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com pós-graduação lato e/ou stricto sensu na área de Saúde e/ou Educação. Experiência mínima de 3 anos em gestão de políticas públicas e/ou 3 anos de experiência na área de educação e/ou saúde.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

Experiência em Gestão de serviços de saúde e/ou educação.
Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para saúde ou/e educação.
Conhecimento e habilidade em informática.

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-012/2014-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Realizar levantamento da matriz curricular primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 1 - CT 1 - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas e Cirúrgicas.

Atividade 1.2: Analisar e sistematizar os dados referentes à matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 1 - CT 1 - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas e Cirúrgicas.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo, por área de concentração, sobre a matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 1 - CT 1 - Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas e Cirúrgicas.

Atividade 2.1: Realizar levantamento da matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres descritas nas áreas de concentração dos programas multiprofissionais em saúde vinculados à Câmara Técnica 2 - CT 2 - Intensivismo, Urgência e Emergência.

Atividade 2.2: Analisar e sistematizar os dados referentes à matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 2 - CT 2 - Intensivismo, Urgência e Emergência.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo, por área de concentração, sobre a matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 2 - CT 2 - Intensivismo, Urgência e Emergência.

Atividade 3.1: Realizar levantamento da matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 3 - CT 3 - Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Atividade 3.2: Analisar e sistematizar os dados referentes à matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 3 - CT 3 - Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo, por área de concentração, sobre a matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 3 - CT 3 - Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

Atividade 4.1: Realizar levantamento da matriz curricular primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados às Câmaras Técnicas 4 - CT 4 - Saúde Mental, , Câmara Técnica 5 - CT 5 - Saúde Funcional e Câmara Técnica 6 - CT 6 - Saúde Animal e Ambiental.

Atividade 4.2: Analisar e sistematizar os dados referentes à matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres, descritas nas áreas de concentração dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 4 - CT 4 - Saúde Mental, , Câmara Técnica 5 - CT 5 - Saúde Funcional e Câmara Técnica 6 - CT 6 - Saúde Animal e Ambiental.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo, por área de concentração, sobre a matriz curricular do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestres dos programas de residência multiprofissional em saúde vinculados à Câmara Técnica 4 - CT 4 - Saúde Mental, Câmara Técnica 5 - CT 5 - Saúde Funcional e Câmara Técnica 6 - CT 6 - Saúde Animal e Ambiental.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 24/04/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 24/04/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.